TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**1094543-42.2018.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**BANCO SAFRA S/A**
Executado:	**Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Orizona e outros**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação dos executados COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ORIZONA (CNPJ: 00.898.876/0001-05), na pessoa de seu representante legal; HAROLDO MAX DE SOUSA (CPF: 151.210.201-63), seu cônjuge e coexecutada LEILA CORREA DE SOUSA (CPF: 221.381.451-15), do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/0581-90), da credora hipotecária/fiduciária ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A (atual denominação de ALE COMBUSTÍVEIS S/A) (CNPJ: 23.314.594/0001-00), bem como das credoras COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL (CNPJ: 10.736.214/0023-90), COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. (CNPJ. 37.395.399/0001-67), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1094543-42.2018.8.26.0100 – Ordem nº 1588/2018, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A (CNPJ: 58.160.789/0001-28).
O Dr. Guilherme Santini Teodoro, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:
LOTE 001 - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Lote de terreno número um (1) da quadra quinze (15), situado à Avenida Egerineu Teixeira, esquina com a Rua Cachoeira, na cidade de Orizona/GO, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Egerineu Teixeira, 26,00 metros do lado esquerdo para a Rua Cachoeira, 15,00 metros de fundo, dividindo com o lote número vinte e dois e 30,00 metros do lado direito, dividindo com o lote número dois, com a área total de 364,00 metros quadrados. Matrícula nº 371 do CRI de Orizona/GO. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 371, conforme R. 07 (06/01/2010), HIPOTECA em favor de ALE COMBUSTÍVEIS S/A. R. 09 (20/01/2015), ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. Av. 10 (09/01/2019), Av. 18 (14/12/2020) e Av. 19 (19/01/2021) EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor do EXEQUENTE, Processo nº 1104721-50.2018.8.26.0100, 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Av. 11 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5505218-54.2018.8.09.0115. Av. 12 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527765-88.2018.8.09.0115. Av. 13 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CENTRAL, Processo nº 5507078-90.2018.8.09.0115. Av. 14 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507107-43.2018.8.09.0115. Av. 15 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527699-11.2018.8.09.0115. Av. 16 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5506987-97.2018.8.09.0115. R. 17 (31/07/2019), PENHORA EXEQUENDA.

LOTE 002 - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Lote número dois (2) da quadra quinze (15), situado à Avenida Egerineu Teixeira, na cidade de Orizona/GO, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua, 30,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote numero um, 13,00 metros de fundo, dividindo com o lote número vinte e dois e 30,00 metros do lado direito, dividindo com o lote número três com a área de 390,00 metros quadrados. Matrícula nº 372 do CRI de Orizona/GO. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 372, conforme R. 07 (06/01/2010), HIPOTECA em favor de ALE COMBUSTÍVEIS S/A. R. 09 (20/01/2015), ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. Av. 10 (09/01/2019), PENHORA em favor do EXEQUENTE, Processo nº 1104721-50.2018.8.26.0100, 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Av. 11 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5505218-54.2018.8.09.0115. Av. 12 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527765-88.2018.8.09.0115. Av. 13 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507078-90.2018.8.09.0115. Av. 14 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507107-43.2018.8.09.0115. Av. 15 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527699-11.2018.8.09.0115. Av. 16 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5506987-97.2018.8.09.0115. R. 17 (31/07/2019), PENHORA EXEQUENDA.

LOTE 003 - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Lote de terreno número três (3) da quadra quinze (15), situado à Avenida Egerineu Teixeira, na cidade de Orizona/GO, medindo 14,00 metros de frente para a referida avenida, 30,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote numero dois, 14,00 metros de fundo, dividindo com o lote número vinte e dois e seis e 30,00 metros do lado direito, dividindo com o lote número quatro, com a área total de 420,00 metros quadrados. Matrícula nº 373 do CRI de Orizona/GO. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 373, conforme R. 07 (06/01/2010), HIPOTECA em favor de ALE COMBUSTÍVEIS S/A. R. 09 (20/01/2015), ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. Av. 10 (09/01/2019), PENHORA em favor do EXEQUENTE, Processo nº 1104721-50.2018.8.26.0100, 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Av. 11 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5505218-54.2018.8.09.0115. Av. 12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

(13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527765-88.2018.8.09.0115. Av. 13 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507078-90.2018.8.09.0115. Av. 14 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507107-43.2018.8.09.0115. Av. 15 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527699-11.2018.8.09.0115. Av. 16 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo, nº 5506987-97.2018.8.09.0115. R. 17 (31/07/2019), PENHORA EXEQUENDA.

BENFEITORIAS: Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 1507/1510, os referidos Lotes 01, 02,03, Quadra 15, encontram-se situados na Avenida Egerineu Teixeira, bairro Nossa Senhora de Fátima, Orizona/GO. Trata-se de imóvel Comercial urbano composto de terreno e edificação de posto de abastecimento e serviços de veículos. Os terrenos (unificados, também ao Lote 04 - Matrícula nº 1786 do CRI de Orizona/GO, que não é objeto de alienação) possuem a área total de 1.564,00 m² e sobre eles encontram-se edificados as seguintes benfeitoras: 1) Cobertura de bombas, com a área de 475,00 m², 2) Loja/Administração com a área de 150,00 m², 3) Garagem com a área de 102,00 m²; e, 4) Piso Descoberto com a área de 500,00 m². Cobertura de bombas é em telhas metálicas, com forros em PVC, apoiadas em estrutura de vigas metálicas treliçadas planas, com piso em concreto de alta resistência; O Bloco de Administração/ Loja/ Troca de Óleo é em alvenaria comum rebocada e pintada, estrutura em concreto, cobertura em telhas metálicas, forros em lajes, esquadrias metálicas, pisos em cerâmica e cimentado. Contendo: Sala para loja de conveniência, Escritório, Depósito, troca de óleo/vitrine, 02 (duas) baterias de sanitários de uso comum, masculino e feminino, com acesso externo; Garagem/lavador e depósito. É um conjunto edificado de padrão funcional/utilitário, idade mediana, com boa conservação.

AVALIAÇÃO DOS BENS (LOTES 01, 02 e 03): R$ 2.711.091,75 (novembro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

LOTE 004 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Areias, do município de Orizona/GO, no lugar denominado Capim, com a área de 6.20.71 hectares de campos dentro das seguintes divisas: Iniciam em um ponto na divisa de terras de Paulo Mendonça de Lima e Valci Alves Lemos; seguem confrontando com esta, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 28º46' NE, 340,45 metros até um marco de pedra que se cravou e 73º59' SE, 150,00 metros até o marco de pedra que se cravou na margem da rodovia que demanda à fazenda Borboleta e Montes Claros; daí, voltando à esquerda seguem pela cerca de arame, confrontando com terras de herdeiros de Sebastião da Silva Lopes, sob o rumo magnético de 21º06' NE e distância de 88,85 metros; volvendo à esquerda seguem dividindo com a área de José Ferreira de Almeida, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 77º43' SW 183,50 metros, 70º44' SW 415,45 metros e 22º08' SE 95,15 metros; daí, seguem à esquerda, confrontando com terras de Paulo Mendonça de Lima, sob o rumo magnético de 75º55' SE e distância de 226,45 metros até o marco inicial. Contribuinte nº 935.115.013.650. Matrícula nº 3.610 do CRI de Orizona/GO. OBS: Conforme consta na avaliação de 1512/1513, o referido imóvel encontra-se situado na Fazenda Areias, denominado Capim, município de Orizona/GO. O terreno possui a área total de 6.20.71 hectares de campos, sendo constituído de reserva legal e esta sendo explorado no cultivo de lavoura e pastagens. ÔNUS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Constam da referida matrícula nº 3610, conforme R. 03 (08/07/1996), Av. 04 (08/01/1999), Av. 05 (03/01/2000) e Av. 06 (19/07/2002), HIPOTECA e ADITAMENTOS em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Av. 07 (18/06/2003), RESERVA LEGAL para constar que a área de 1.08.18 hectares do imóvel fica gravada com o ônus de utilização limitada. Av. 08 (09/01/2019), PENHORA em favor do EXEQUENTE, Processo nº 1104721-50.2018.8.26.0100, 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Av. 09 (13/06/2019) e Av. 19 (07/07/2021), EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5613771-98.2018.8.09.0115. Av. 10 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5506987-97.2018.8.09.0115. Av. 11 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527699-11.2018.8.09.0115. Av. 12 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507107-43.2018.8.09.0115. Av. 13 (13/06/2019) e Av. 21 (15/10/2021), EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507078-90.2018.8.09.0115. Av. 14 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527765-88.2018.8.09.0115. Av. 15 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5505218-54.2018.8.09.0115. R. 16 (31/07/2019), PENHORA EXEQUENDA. Av. 17 (04/12/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., Processo nº 5161206-91.2019.8.09.0115. Av. 18 (17/12/2019), INDISPONIBILIDADE DE BENS em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5654882-28.2019.8.09.0115. Av. 20 (03/09/2021), PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5252016-15.2019.8.09.0115.

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 283.925,25 (novembro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

LOTE 005 - Uma gleba de terras situado na Fazenda Areias, no lugar denominado Capim, do município de Orizona/GO, com a área de 4.84.00 hectares de campos, compreendida dentro das seguintes limites e confrontações: Inicial em um marco de madeira que se cravou na beira da cerca de arame, divisa de Antônio José Teixeira e herdeiros de Sebastião da Silva Lopes, à margem da rodovia que demanda a fazenda Borboleta e Montes Claros; daí voltando à esquerda, seguem pela cerca de arame, confrontando com terras dos herdeiros de São Sebastião da Silva Lopes, numa extensão de 300,00 metros até um marco de pedra que se cravou; volvendo à esquerda, seguem dividindo com terras de Jose Ferreira de Almeida, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 73º59'00" NW - 150,00 metros até um marco de pedra que se cravou a 28º24'00" SW - 304,45 metros até um marco de pedra que se cravou; daí, seguem à esquerda, confrontando com terras de Antônio José Teixeira, numa distância de 175,70 metros até o ponto inicial. Contribuinte nº 935.115.013.650. Matrícula nº 2.237 do CRI de Orizona/GO. OBS: Conforme consta na avaliação de 1515/1516, o referido imóvel encontra-se situado na Fazenda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Areias, denominado Capim, município de Orizona/GO. O terreno possui a área total de 4.84.00 hectares de campos, que esta sendo explorado no cultivo de lavoura e pastagens. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 2237, conforme R. 04 (08/07/1996), Av. 05 (08/01/1999), Av. 06 (03/01/2000) e Av. 07 (19/07/2002), HIPOTECA e ADITAMENTOS em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Av. 08 (18/06/2003), RESERVA LEGAL para constar que a área de reserva legal do imóvel objeto da presente matrícula acha-se localizada e averbada nas matrículas M-3610 e M-5287 do Livro 2.0. Av. 09 (09/01/2019), PENHORA em favor do EXEQUENTE, Processo nº 1104721-50.2018.8.26.0100, 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Av. 10 (13/06/2019) e Av. 20 (07/07/2021), EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5613771-98.2018.8.09.0115. Av. 11 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5506987-97.2018.8.09.0115. Av. 12 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527699-11.2018.8.09.0115. Av. 13 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507107-43.2018.8.09.0115. Av. 14 (13/06/2019) e Av. 22 (27/08/2021), EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507078-90.2018.8.09.0115. Av. 15 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527765-88.2018.8.09.0115. Av. 16 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5505218-54.2018.8.09.0115. R. 17 (31/07/2019), PENHORA EXEQUENDA. Av. 18 (04/12/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., Processo nº 5161206-91.2019.8.09.0115. Av. 19 (17/12/2019), INDISPONIBILIDADE DE BENS em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5654882-28.2019.8.09.0115. Av. 21 (03/09/2021), PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5252016-15.2019.8.09.0115.

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 221.816,60 (novembro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

LOTE 006 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Areias, lugar denominado Capim, do município de Orizona/GO, com a área de 21.15.19 hectares de campos, dentro das seguintes divisas: Tem inicio no marco na margem da rodovia Orizona Montes Claros, divisa com Edgar Correa, seguem margeando a rodovia, sentido Orizona, numa distância de 445,29 metros até outro marco de pedra; confrontando com proprietário, seguem no sentido anti-horário, no azimute de 287º29’26” e distância de 403,22 metros; confrontando com Océlio de Sousa Lobo, seguem no sentido anti-horário e por cerca de arame, no azimute de 226º18’19” e distância de 503,39 metros; confrontando com Edgar Correa, seguem no sentido anti-horário e mais cerca de arame, no azimute de 107º30’27” e distância de 585,86 metros até o marco na margem da rodovia Orizona Montes Claros, ponto inicial. Contribuinte nº 935.115.002.674.1. Matrícula nº 5.287 do CRI de Orizona/GO. BENFEITORIAS: Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 1518/1519, o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

referido imóvel encontra-se situado na Fazenda Areias, no lugar denominado Capim e na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Orizona/GO. Sobre o referido terreno encontra-se edificado as seguintes benfeitorias: 1) Uma Casa Residencial contendo cozinha, sala, 03 (três) quartos, 03 (três) banheiros, despensa e varandas voltas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; 2) Uma Casa Residencial contendo cozinha, sala, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, despenda e varanda, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; 3) Um barracão conjugado, estrutura metálica, com mais ou menos 300 metros quadrados; 4) Sala de ordenha e curral de espera com mais ou menos 300 metros quadrados com tanque de expansão de leite; 5) Barracão modelo composto BARN, com mais ou menos 2.808 metros quadrados; 6) 03 (três) cocheiras cobertas com estruturas metálicas; e, 7) Um curral com embarcador. O imóvel é constituído com reserva legal e esta sendo explorado no cultivo de lavoura e pastagens. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 5287, conforme R. 07 (17/12/2002), R. 09 (07/06/2017), HIPOTECAS em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Av. 08 (18/06/2003), RESERVA LEGAL para constar que a área de 5.36.00 hectares do imóvel fica gravada com o ônus de utilização limitada. Av. 10 (09/01/2019), PENHORA em favor do EXEQUENTE, Processo nº 1104721-50.2018.8.26.0100, 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Av. 11 (13/06/2019) e Av. 21 (07/07/2021), EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5613771-98.2018.8.09.0115. Av. 12 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5506987-97.2018.8.09.0115. Av. 13 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527699-11.2018.8.09.0115. Av. 14 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507107-43.2018.8.09.0115. Av. 15 (13/06/2019) e Av. 23 (15/10/2021), EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5507078-90.2018.8.09.0115. Av. 16 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5527765-88.2018.8.09.0115. Av. 17 (13/06/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5505218-54.2018.8.09.0115. R. 18 (31/07/2019), PENHORA EXEQUENDA. Av. 19 (04/12/2019), EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., Processo nº 5161206-91.2019.8.09.0115. Av. 20 (17/12/2019), INDISPONIBILIDADE DE BENS em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5654882-28.2019.8.09.0115. Av. 22 (03/09/2021), PENHORA em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI - PLANO CENTRAL, Processo nº 5252016-15.2019.8.09.0115. R. 24 (04/10/2022), PENHORA em favor do BANCO DO BRASIL S/A, Processo nº 5589247-32.2021.8.09.0115. R. 25 (18/10/2022), PENHORA em favor do BANCO DO BRASIL S/A, Processo nº 5319407-50.2020.8.09.0115.

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 2.078.421,50 (novembro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06) - R$ 5.295.255,10 (novembro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que serão atualizadas a época da alienação.
3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.
4 - OBS: Conforme constam as fls. 1334, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1064661-30.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 20ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, tendo como autor o Exequente.
5- DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 14h50min, e termina em 07/02/2023 às 14h50min; 2ª Praça começa em 07/02/2023 às 14h51min, e termina em 03/03/2023 às 14h50min.
6 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).
7 - PAGAMENTO - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.
O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).
8 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.
9 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º And, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

10 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.
11 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
12 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.
13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.
14 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.
Ficam os executados, COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ORIZONA, na pessoa de seu representante legal; HAROLDO MAX DE SOUSA, seu cônjuge e coexecutada LEILA CORREA DE SOUSA, o credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, a credora hipotecária/fiduciária ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A (atual denominação de ALE COMBUSTÍVEIS S/A), bem como as credoras COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/11/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME SANTINI TEODORO, liberado nos autos em 07/12/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094543-42.2018.8.26.0100 e código E69AE00.